



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

19 DE JANEIRO DE 2016

ACTA Nº 2

-----Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador João Pedro Pimentel que, por motivos profissionais, não pôde estar presente.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "tivemos conhecimento, esta manhã, do falecimento do Dr. Almeida Santos, que foi Presidente da Assembleia da República, e também Presidente do Partido Socialista e que foi uma pessoa com fortes ligações à nossa região; nesse sentido proponho à Câmara um voto de pesar pelo seu falecimento. Foi uma grande personalidade, um grande político do nosso país e sobre o qual nos curvamos, perante o seu desaparecimento.-----

-----Outro assunto que gostaria de abordar tem a ver com a inauguração, no passado sábado, da Exposição Arganil, Capital do Rali, que contou com a presença do Presidente do Automóvel Clube de Portugal e também do Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para além de um conjunto de pilotos que marcaram significativamente o Rali de Portugal. A avaliar já pelo número de visitantes, que atingiu as largas centenas, julgamos que é uma exposição que faz





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

memória daquilo que é o Rali de Portugal, na vertente de alguns carros de competição, bem como uma exposição fotográfica e também um conjunto de notícias, quer da Comarca de Arganil, quer do Autosport, que ficam na memória de todos nós, porque relatam momentos vividos no nosso concelho, muito importantes, do ponto de vista do Rali. É, como tive oportunidade de dizer, uma antecâmara do futuro Museu do Rali, e também foi possível, nesta inauguração, voltar a relembrar o Automóvel Clube de Portugal do interesse que o concelho de Arganil tem no regresso do Rali de Portugal à nossa terra. O Senhor Presidente do Automóvel Clube de Portugal manifestou essa disponibilidade, disse que poderia ser possível perspectivar, em 2017, a possibilidade de integrar Arganil no conjunto de classificativas do Rali; trabalharemos para isso porque entendemos que isso é uma mais-valia para a Região, não apenas do ponto de vista da atractividade turística, mas também da criação de riqueza e desenvolvimento económico.-----

-----Distribuí há pouco mais duas peças da nova linha do merchandising do concelho, nomeadamente os notebooks e também um suporte para as nossas colheres de pau; pensamos que dão um ar de maior modernidade e são um instrumento importante para a divulgação do concelho. Quero ainda apresentar o vídeo promocional que desenvolvemos – esta é a versão maior do filme, depois temos uma versão de 60 segundos e outra de trinta segundos.-----

-----Quero ainda abordar um outro assunto que tem a ver com o Pacto de Milão sobre a Política de Alimentação; trata-se de uma iniciativa mundial, que foi lançada na cidade de Milão, à qual já aderiram mais de 100 cidades de todo o mundo e que pretende envolver as autarquias locais no desenvolvimento de sistemas alimentares, baseados nos princípios da sustentabilidade e da justiça social. É uma iniciativa de âmbito mundial que tem o apoio de várias instituições, designadamente a União Europeia, através do Comité das Regiões, e das Nações Unidas, através da FAL (?). Também a Assembleia da República declarou que o ano de 2016 é o ano nacional da luta contra o desperdício alimentar e a temática deste Pacto tem a ver com a questão da alimentação e com o combate ao desperdício. Estando o Município de Arganil a participar em alguns projectos de combate ao desperdício alimentar, parece-me que tem toda a pertinência que a Câmara Municipal possa subscrever este Pacto de Milão. Nesse sentido, e uma vez que não foi possível recolher toda a documentação necessária para trazer a esta reunião de Câmara, a fim de, formalmente, podermos fazer a adesão ao Pacto, questionava os Senhores Vereadores se entendem relevante esta iniciativa, da Câmara subscrever o Pacto de Milão e, na próxima reunião de Câmara, eu traria o assunto para ratificação.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para se associar “ao voto de pesar que já foi manifestado pelo Senhor Presidente, relativamente ao falecimento de uma grande figura da política nacional, o Dr. Almeida Santos.-----

-----Gostava também de falar de uma temática que há cerca de ano e meio tive oportunidade de aqui criticar, no âmbito de uma reunião de Câmara que foi realizada em 21 de Outubro de 2014, que tinha a ver com uma resposta, na minha opinião, demasiadamente tímida, por parte do Governo: a introdução do coeficiente familiar no âmbito de IRS. Como sabemos tratou-se de uma medida do Governo que visava dar resposta a um problema que é um problema do concelho de Arganil, mas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

principalmente é um problema nacional, que é o da reduzida natalidade. Os números são preocupantes e apontam já para cenários, daqui a 50 anos, de uma população na ordem dos oito milhões e de seis milhões no final do século. Isto dá-nos uma ideia bem real de que a natalidade é algo que nos tem que preocupar a todos e tem que preocupar os sucessivos Governos da nação, bem como a Assembleia da República. Nessa medida, iniciativas como aquela que na altura foi introduzida com a consideração de um coeficiente familiar em sede de IRS, bem como o coeficiente familiar em sede de imposto municipal sobre imóveis, constituem estímulos importantes para a regeneração da estrutura etária. Aquilo que queria transmitir é que da mesma forma que na altura critiquei o facto da amplitude deste coeficiente ficar aquém daquilo que seria desejável, fiquei bastante preocupado porque surgiram recentemente notícias que apontam para a eliminação deste coeficiente familiar por parte do actual Governo. A concretizar-se a abolição deste coeficiente familiar, em sede de IRS, a mesma é criticável e constitui um retrocesso relativamente às medidas necessárias para o incremento da natalidade no nosso país.-----

-----Quero ainda esclarecer, relativamente aos mapas relacionados com os custos directos com a Biblioteca Municipal Miguel Torga, o Auditório da Cerâmica, o Museu e Multiusos da Cerâmica e a Piscina Municipal, bem como os espaços exteriores da Cerâmica, que neste primeiro mapa estão considerados custos e proveitos sendo que não estão considerados os valores relativos ao 3º mapa, que é o pessoal afecto ao complexo da Cerâmica por via da ADESA, e que totalizaram em 2014, conforme podem verificar, cerca de 46 mil euros."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** referindo que "ainda sobre a temática do coeficiente familiar, gostaria de acrescentar que num território como o nosso, de baixa densidade, tal como já foi dito, a natalidade é importante; pode ser olhado como um desincentivo à natalidade, factor que poderá potenciar até algum desequilíbrio na célula principal da nossa sociedade que é a família, que poderá, com este nivelamento por baixo, fazer com que as pessoas olhem para esta medida como uma não oportunidade e assim desinvestirem no seio familiar como é importante e para um território como o nosso, como já disse, é importante que exista."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "quero associar-me ao voto de pesar apresentado pelo Senhor Presidente, relativamente ao falecimento do Dr. António Almeida Santos, uma figura marcante e uma referência da nossa democracia, um lutador intransigente contra o regime vigente até ao 25 de Abril, mas que após a instituição da Liberdade teve também um papel muito importante e decisivo na consolidação do Regime Democrático que hoje vivemos, como deputado, governante, legislador, tendo assumido relevantes cargos no Estado, entre os quais o de Presidente da Assembleia da República. Saliento também o facto de ter sido uma pessoa que, como o Senhor Presidente referiu, está intimamente ligada à nossa região, não só porque é natural do concelho vizinho de Seia, mas também porque, nunca renegando as suas origens, aqui granjeou inúmeros amigos que o ajudaram a aprofundar os laços afectivos que se orgulhava de ter com o concelho de Arganil e com toda a Região da Beira Serra. Associo-me ao voto de pesar e apresento as minhas condolências a toda a família do Dr. António Almeida Santos.--





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Quero agradecer a disponibilidade do material de promoção do concelho de Arganil; é sempre positivo quando são produzidos novos instrumentos que possam contribuir para o aumento da atractividade do nosso concelho.-----

-----Quero ainda agradecer a disponibilidade do quadro com os custos de funcionamento da Cerâmica; iremos analisar esta informação e fazer as considerações que entendermos oportunas.-----

-----Relativamente à exposição "Arganil e o Rali", quero dizer que, por motivos profissionais, não pude estar presente na inauguração, mas já tive oportunidade de a visitar; está uma exposição interessante, naquilo que é a possibilidade de revivermos algumas memórias ligadas à passagem dos Ralis pelo nosso concelho; julgo que é interessante termos iniciativas que possam atrair, sobretudo nesta época mais baixa, um maior número de visitantes ao nosso concelho, e esta exposição penso que se poderá inserir a esse nível. -----

-----Contudo, Senhor Presidente, por aquilo que me deu observar, permita-me dar algumas sugestões em relação a esta iniciativa, que poderão ser úteis na preparação do Museu do Rali; como o Senhor Presidente referiu, é apenas uma antecâmara do Museu, é apenas uma primeira mostra, com certeza que o Museu do Rali terá necessariamente uma abordagem mais profunda, mais diversificada da importância dos Ralis para Arganil, mas também sobre a importância de Arganil para os Ralis; entendo que faltam naquela exposição vários aspectos e evidências que a poderiam melhorar significativamente e também foram relevantes na afirmação de Arganil no contexto dos Ralis, estou a referir-me aos testes que as marcas aqui realizavam; Arganil era procurada logo no início do ano para as marcas testarem os seus carros, não apenas para o Rali de Portugal, mas para outros Ralis, nomeadamente para o Rali da Acrópole, cuja dureza era muito conhecida, dando um movimento e uma visibilidade considerável a este Concelho. Por outro lado, a importância também que Arganil teve para o Rali noutra aspecto e que julgo que merecia estar ali evidenciada, que é a colaboração dos Arganilenses na Organização, nomeadamente através do Motoclube de Arganil, porque foi responsável, durante alguns anos, pela montagem dos Parques Fechados, no recinto da Escola Secundária e no Paço Grande, não esquecendo os parques montados no complexo desportivo do Sarzedo. Julgo que são momentos que evidenciam o envolvimento de Arganilenses na própria organização do Rali de Portugal e não estão retratados na exposição.-----

-----Visto que a exposição não está limitada ao Rali de Portugal, há um conjunto de fotografias e bem, de outras provas, também seria importante fazer uma referência a uma prova que foi mítica e que na altura catapultou o nome de Arganil no contexto dos Ralis, que foi o Rali Londres – México e que ainda perdura na memória de quem vivenciou a passagem dessa prova na nossa Região, bem como às provas que decorreram nos anos 70 e início dos anos 80 que não devidamente evidenciadas.-----

-----Estas são apenas algumas sugestões, peço que sejam entendidas como críticas positivas, no sentido de se melhorar a exposição e o futuro Museu. Não posso ainda deixar de referir que notei ainda a ausência naquela exposição de uma referência a um arganilense, que por sinal até é autarca neste concelho, e que participou em diversas edições do Rali de Portugal, estou a referir-me ao Eng.º António de Oliveira Simões. Não esqueço que numa das edições teve a honra de ser o melhor português numa das passagens pelo troço de Arganil e que pelo seu percurso poderia também





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ter contribuído com informações e histórias que enriqueceriam por certo esta mostra. São apenas algumas sugestões mas de uma forma geral fiquei agradado com aquilo que vi e espero que o Museu do Rali seja uma realidade, mas que tenha a capacidade de lhe ser conferida dinâmica ao longo da sua existência no sentido de regularmente apresentar novos atractivos que possam permanentemente torná-lo apelativo e chamar novos visitantes a esse espaço.-----

-----Ainda um outro assunto relativamente à Quinta da Estafeira; foi um processo muito moroso, que obrigou mesmo à aprovação de um Plano de Pormenor; gostava de saber se o Senhor Presidente, ou seja, a Câmara, tem conhecimento de como está o processo, se foi abandonado, se os promotores continuam interessados no seu desenvolvimento, visto que houve um empenho muito forte da parte do Município para a sua concretização, pois era um projecto muito importante para o concelho, nomeadamente para o baixo concelho. Há alguma novidade relativamente a esse processo, visto que da parte do Município e das entidades públicas já fizeram aquilo que tinham que fazer há bastante tempo?-----

-----Gostava também de saber se o Senhor Presidente tem alguma informação sobre o projecto de requalificação da E.N. 342 entre Arganil e Avô já que como o anterior Ministro, Dr. Poiães Maduro, anunciou no passado dia 7 de Setembro, o projecto deveria estar concluído até ao final do ano. Como já estamos em Janeiro, há alguma novidade relativamente à conclusão desse projecto para que a obra se possa iniciar no calendário que foi aqui anunciado?-----

-----Para terminar, gostava de dizer que, dada a importância da temática, concordo que a Câmara Municipal de Arganil possa subscrever o Pacto de Milão."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "agradecer as sugestões relativamente à exposição Arganil Capital do Rali e àquilo que será o futuro Museu do Rali; vincar bem que o que temos de momento na Cerâmica Arganilense é uma exposição, uma antecâmara do Museu do Rali.-----

-----Relativamente à Quinta da Estafeira, quando a crise económica e financeira do país se intensificou, foi-nos transmitido que havia vontade de avançar com o projecto; no entanto, face às circunstâncias financeiras, teria que dar-se mais algum tempo para que o mesmo pudesse avançar. Neste momento estamos numa fase de falar novamente com os investidores no sentido de saber se pretendem ou não avançar com o projecto, uma vez que como disse e bem, a parte pública foi feita em devido tempo e precisamos ter essa clarificação dentro em breve.-----

-----Relativamente à E.N. 342, no mês de Novembro, tivemos uma reunião com a Estradas de Portugal, nomeadamente com a equipa técnica que está a acompanhar a elaboração do projecto, no sentido de definir algumas coisas que são importantes nomeadamente a substituição de condutas de água e de saneamento na E.N. 342; aquilo que nos foi transmitido é que o projecto estará pronto durante o mês de Fevereiro e a intenção é, logo de seguida, lançar o concurso para a empreitada. É esta a informação que temos da parte da Estradas de Portugal, esperamos que ela seja confirmada pelo Governo."-----

-----A Câmara Municipal decidiu exarar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. António de Almeida Santos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**-----
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
-----**Capítulo Terceiro – Expediente.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 1**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **5 de Janeiro de 2016.**-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 1**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **5 de Janeiro de 2016.**-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação de **Relatórios de Avaliação** dos Projectos de Construção de uma Captação de Água para Abastecimento Municipal na Alagoa, Arganil e Construção de Reservatório de Água em Costeiras, Arganil.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/318, datada de 29/12/2015, elaborada pela Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto mencionado supra, informa a ora signatária o seguinte:-----

-----Foram rececionados os Relatórios de Avaliação:-----
-----das três parcelas de terreno (em documento relacionado E/16357/2015, datado de 14/12/2015) necessárias à realização do Projeto de “Construção de uma Captação de Água para Abastecimento Municipal em Alagoa” - Arganil, compostos pelas respetivas cadernetas prediais, certidões da Conservatória do Registo Predial, plantas parcelares e fichas cadastrais;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----das quatro parcelas de terreno (em documento relacionado E/16925/2015, datado de 28/12/2015) necessárias à execução do Projeto de "Construção de Reservatório de Água em Costeiras" - Arganil, compostos pelas respetivas cadernetas prediais, certidões da Conservatória do Registo Predial, plantas parcelares e fichas cadastrais.-----

-----Assim, informa-se que podem ser expropriados, por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins ou objeto da entidade expropriante (no caso, a Câmara Municipal), bens imóveis e direitos a eles inerentes, mediante o pagamento de uma justa indemnização (art. 1.º do Código das Expropriações -adiante designado de C.E.).-----

-----Tendo presente que a entidade expropriante deve prosseguir o interesse público, as parcelas de terreno necessárias destinar-se-ão à realização do Projeto de "Execução de uma Captação de Água para Abastecimento Municipal em Alagoa" e à execução do Projeto de "Construção de Reservatório de Água em Costeiras", ambos situados no Concelho de Arganil.-----

-----Deverão, portanto, ser respeitados os direitos e interesses legalmente protegidos dos expropriados e demais interessados, bem como observados os princípios da legalidade, justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa fé (artigo 2.º C.E.).-----

-----A aquisição dos terrenos mencionados nos respetivos Relatórios de Avaliação deve limitar-se ao necessário para a realização do seu fim podendo atender-se a exigências futuras, de acordo com um programa de execução faseada e devidamente calendarizada, o qual não pode ultrapassar o limite máximo de seis anos (art. 3.º do C.E.).-----

-----Neste sentido, proponho a V. Exa. a submissão dos referidos Relatórios de Avaliação à reunião de Câmara, a fim de serem apreciados e votados para que seja dado início à respetiva tramitação de aquisição das parcelas de terreno mencionadas nos mesmos.-----

-----Mais informo que os respetivos Projetos (de "Construção de uma Captação de Água para Abastecimento Municipal em Alagoa" e de "Construção de Reservatório de Água em Costeiras") deverão igualmente ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal, na sua globalidade, a fim de se dar início ao passo seguinte que, de acordo com o artigo 10.º do C.E., será a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, fase para a qual será elaborada oportunamente a devida informação relativamente a ambos os processos.-----

-----Posteriormente, seguir-se-á a tentativa de aquisição das parcelas em causa, por via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do C.E..-----

-----Eis o que me cumpre informar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.12.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "gostava de pedir um esclarecimento para confirmar se compreendi bem o que está nos documentos; foi feito um Relatório de avaliação dos terrenos que a Câmara terá que adquirir para a realização destas intervenções, mas fala aqui em expropriação. Estes





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Relatórios são para fundamentar algum processo de expropriação que a Câmara já esteja a desenvolver?"-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "o objectivo da Câmara, nestes casos, é sempre procurar chegar a um entendimento com os particulares, mas sabemos que é uma peça obrigatória num processo expropriativo, ou seja, quando não houver acordo com os particulares, há um Relatório de Avaliação feito por um perito da lista oficial; foi isso que fizemos, neste momento existe acordo com alguns proprietários, não existe com todos, com aqueles que não existe, se não for possível chegar a acordo, teremos que seguir a via expropriativa."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios de Avaliação dos Projectos de Construção de uma Captação de Água para Abastecimento Municipal na Alagoa, Arganil e Construção de Reservatório de Água em Costeiras, Arganil, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Auto de Eliminação nº 01/2015, do Arquivo Municipal.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/1, datada de 06/01/2016, elaborada pelo Técnico Superior Ricardo Moreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.mo Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto mencionado, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----Estamos a viver numa sociedade de constantes mudanças, onde a cada dia que passa verifica-se que a Informação e o Conhecimento assumem um papel fundamental no desenvolvimento global. É notório e assinalável as constantes evoluções e os desenvolvimentos produzidos nos meios e ferramentas de comunicação.-----

-----O Município de Arganil é detentor de infraestruturas fomentadoras de informação, como é o caso do Arquivo Municipal, realce-se a sua importância na sobrevivência e transmissão de informações contidas nos documentos, apresentando ainda a vantagem de arquivar documentos de carácter único. O Arquivo Municipal constitui, na realidade, património cultural e local.-----

-----Considerando a necessidade de se assegurar um bom funcionamento e a gestão correta da informação no Arquivo Municipal, torna-se fundamental a aplicação de tarefas que visam a avaliação e seleção de documentação com valor patrimonial.-----

-----É nesse desiderato que foi elaborado o Auto de Eliminação n.º 001/2015, cumprindo desta forma o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 412/2001 de 17 de abril e suas alterações Portaria n.º 1253/2009 de 14 de outubro, bem como nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento do Arquivo Municipal de Arganil.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Com efeito, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 4 do Regulamento do Arquivo Municipal, propõe-se a V. Exa. a apresentação do Auto de Eliminação n.º 001/2015, junto da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma o aprove.-----

-----Mais se informa, na eventualidade do presente Auto de Eliminação vir a ser objeto de aprovação pelo executivo camarário, o Arquivo Distrital de Leiria será notificado para efeitos de conhecimento, através do envio do duplicado do auto de eliminação n.º 001/2015, cumprindo desta forma o disposto na alínea c) do artigo 7.º da Portaria n. 412/2001 de 17 de abril, assim como na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Arquivo Municipal de Arganil.-----

-----Isto é o que se propõe. Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.01.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou se este assunto era apenas para conhecimento, pois na documentação refere que os documentos já foram inutilizados por reciclagem.-----

-----O Senhor Vereador **António Sêco** referiu que "este Auto tem que ser aprovado e só depois é que virá uma empresa certificada buscar os documentos e fará a destruição."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou ainda que "se a Câmara aprovar este Auto de Eliminação, notifica-se o Arquivo Distrital de Leiria e posteriormente procede-se à destruição."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Eliminação nº 01/2015, do Arquivo Municipal, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais** - Relatório de Apreciação das sugestões apresentadas durante o período de discussão pública e das recomendações apresentadas pela ERSAR.-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/7, datada de 14/1/2016, elaborada pela Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, bem como a informação INF/DAGF SF/ 10, datada de 18/01/2016, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despachos do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datados de 15.01.2016 e 18.01.2016, respectivamente: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "perante uma informação que foi distribuída no início da reunião, nomeadamente a fundamentação económico-financeira dos montantes a aplicar aos Municípios, não compreendo, no que se refere às taxas variáveis de abastecimento de água, peço um esclarecimento sobre onde está evidente a aplicação da discriminação relativamente ao tarifário para as famílias numerosas; fala aqui em agregados familiares com 5 elementos, 6, 7, mas vejo que os montantes são sempre iguais. Na página 11; está assinalada uma discriminação positiva para as famílias que estejam numa situação de carência económica, mas o tarifário parece o mesmo."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para "fazer um ponto prévio relativamente a este assunto; a penalização das famílias numerosas não tem a ver com o abastecimento de água, dá-se essencialmente e é aquilo que a ERSAR aponta, pelo aspecto relacionado com o consumo normal dos elementos que compõem esta família numerosa; à partida, o princípio é que se uma pessoa consome 300 litros de água por dia, 5 pessoas consomem cinco vezes mais. Esta circunstância, da maneira como os escalões tipicamente estão construídos, com intervalo do zero aos cinco, dos cinco aos quinze, e por aí fora, penaliza significativamente as famílias numerosas uma vez que tendo, por princípio, um consumo racional, pelo facto de serem muitos elementos vai atirar o consumo para escalões superiores, ainda que o consumo seja racional. Aqui a questão que se considera relativamente aos tarifários para as famílias numerosas, tem a ver com este aspecto, ou seja, quando estejamos a falar de famílias com cinco elementos o primeiro escalão não se colocará entre o zero e os cinco, mas entre o zero e os oito; quando são seis elementos é entre o zero e os onze; vão crescendo 3 metros cúbicos no limite do escalão. É aqui que se induz esta justiça comparativa."-----

-----Relativamente a estes Regulamentos que estamos a reapreciar, foram já aqui apreciados no final de 2014. Entraram depois em processo de discussão pública e na recolha obrigatória do parecer da ERSAR. Este parecer da ERSAR demorou muito mais que os 30 dias que legalmente estão previstos; recebemo-lo já no final do Verão e foi depois dessa altura que houve oportunidade de tentar conformar tudo aquilo que era possível, o Regulamento que tínhamos aprovado aqui e na Assembleia Municipal, com os aspectos decorrentes da posição da ERSAR. O que trazemos aqui e é o que refletem estes documentos, é essencialmente a introdução dos aspectos relacionados com as recomendações da ERSAR. Mantivemos um aspecto que não está conforme a recomendação da ERSAR - e esperamos que não ocorra nenhuma situação desconfortável por isto -, mas é um aspecto assumido e que vimos que outros Municípios também o assumem, como por exemplo a Câmara de Coimbra através da Águas de Coimbra: tem a ver com a questão dos consumidores não domésticos; o entendimento da ERSAR é que tudo aquilo que não são consumidores domésticos são consumidores não domésticos e em relação aos não domésticos deveria existir apenas um único tarifário, quer se tratasse de uma Junta de Freguesia, quer se tratasse da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

maior empresa do concelho; o entendimento da ERSAR é que deveria existir apenas um tarifário para os consumidores não domésticos. Nós assumimos essa situação, que já vinha apontada no projecto de Regulamento que tínhamos aqui apreciado em 2014, no sentido de manter um tarifário específico para as autarquias locais, juntas de freguesia, porque desenvolvem um trabalho meritório no interesse das populações e parece-nos que não faria sentido estar a aplicar um tarifário exactamente igual àquele que incide sobre as empresas.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos** - Relatório de Apreciação das recomendações apresentadas pela ERSAR.-----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/8, datada de 14/1/2016, elaborada pela Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.01.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil, nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação do **Relatório nº 2331/2014 – Auditoria ao Município de Arganil para Controlo do Urbanismo – Proc. 2014/185/B1/593.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente informação da Presidência, datada de 15/01/2015, bem como toda a documentação anexa, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "relativamente à Auditoria ao Município de Arganil para controlo do Urbanismo - processo 2014/185/B1 593, tomada de posição da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do nº 2 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12/9, na sua actual redação, com conhecimento da Câmara Municipal, parece-me que faz sentido que a Câmara aprecie esta minha proposta, no sentido de tomada de posição sobre o Relatório da IGF; no fundo trata-se da assunção ou não da proposta da Câmara à Assembleia Municipal para fazer face a este Relatório."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório nº 2331/2014 – Auditoria ao Município de Arganil para Controlo do Urbanismo – Proc. 2014/185/B1/593 nos termos da informação supra.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação de **Proposta de Reforço de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/319, datada de 30/12/2015, elaborada pela Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no domínio de proteção civil, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos em geral e em especial dos seus munícipes, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma;-----

-----Considerando que as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Arganil e Côja são pessoas coletivas de direito público, sem fins lucrativos, que têm como objetivo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente missões de socorro;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que no âmbito da distribuição de água às populações do concelho, tem havido uma crescente execução de atividade por parte das duas cooperações na satisfação das necessidades da população;-----

-----Considerando que a Câmara Municipal continua empenhada, no quadro das suas competências, em contribuir para os reforços dos agentes da proteção civil com meios adequados ao desempenho eficaz das funções de segurança, proteção e socorro das populações do Concelho de Arganil;-----

-----Pelo exposto,-----
-----Propõe-se que a Câmara Municipal de Arganil, delibere atribuir um reforço destinado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arganil e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, no sentido de reforçar os meios adequados, assegurando-se a missão de apoio à população com os níveis de qualidade, empenho e eficiência que sempre nos habituaram, designadamente no âmbito da necessidade acrescida da distribuição de água.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.01.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um Reforço de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Argus e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, no valor de 1.000,00€ (mil euros) e de 2.000,00€ (dois mil euros), respectivamente.-----

-----À Secção Financeira para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Pombeiro da Beira** pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes das obras de restauro e manutenção da Igreja Matriz de Pombeiro da Beira.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/312, datada de 18/12/2015, elaborada pelo Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de Pombeiro da Beira remeteu pedido de apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com as obras de restauro e manutenção da Igreja Matriz.-----

-----Tendo o pedido sido verificado pelo Gabinete de Contencioso do Município e cumprindo os requisitos explanados no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à referida instituição.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.01.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio monetário no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Pombeiro da Beira, ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.—

-----À Secção Financeira para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO: Processo nº 44/2011 – Declaração de nulidade dos Despachos de 12 de Julho de 2011 e de 8 de Setembro de 2011.** Relatório nº 2331/2014 da Inspeção-Geral de Finanças.-----

-----Presente a informação INF/EVERYONE/1, datada de 08/01/2016, elaborada pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Luis Paulo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No âmbito do relatório nº 2331/2014, da Inspeção-Geral de Finanças, é ordenada, no que concerne ao Processo nº 44/2011, a «declaração de nulidade dos despachos de 12/jul/2011 e de 8/set/2011, no prazo de 60 dias a contar da notificação do presente relatório, sob pena de participação ao Magistrado do MP junto do TAF de Coimbra para a propositura da correspondente ação de declaração daquela invalidade». Aqueles despachos referem-se, respectivamente, à aprovação do projecto de arquitectura e do licenciamento do projecto.-----

-----O entendimento da IGF decorre de, nos termos do PDM então em vigor, ser obrigatório salvaguardar um lugar de estacionamento por cada 100 m2 de construção, no total de 4.-----

-----Após auscultação do Senhor Professor Pedro Gonçalves – eminente especialista nas áreas do Direito Administrativo, do Direito da Regulação Pública e do Direito dos Contratos da Administração Pública – entende aquele insigne Professor que se impõe a declaração de nulidade dos despachos em crise. Esclarece, também, que na sequência disso, o que passa a existir é uma situação de facto não regularizada e que a regularização da mesma deve fazer-se de acordo com as regras em vigor no momento; o que vai determinar o pagamento da compensação financeira, nos termos do PDM 2015.-----

-----Considerando o exposto, propõe-se a V. Exa. o seguinte:-----

-----Submissão da presente informação à Câmara Municipal, no sentido de ser declarada a nulidade daqueles despachos de 12/jul/2011 e de 8/set/2011;-----

-----Ouvir o interessado, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, informando de todos os aspectos subjacentes àquela





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

declaração, ainda que a mesma resulte de um ultimato da IGF e não de uma decisão própria do município.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.01.2016: "Aprovo o proposto".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** explicando que "a situação já é bastante clara, até porque trata-se de um processo relacionado com uma intervenção da parte do interessado bem recente, em sede de Reunião de Câmara; na conclusão da apreciação deste processo e após articulação e auscultação do Professor Pedro Gonçalves, o entendimento é que não há qualquer outra alternativa que não seja a declaração de nulidade destes despachos, que foram os despachos que aprovaram a arquitectura e o relacionado com a emissão da licença, o que faz, de certa maneira, impender na necessidade de haver uma reapreciação deste processo, que terá que ser feita à luz do PDM que se encontra actualmente em vigor e nessa matéria, como já tinha sido referido aqui, em sede de reunião de Câmara, sendo que o PDM de 2015, contempla já a possibilidade para este tipo de situações em que, por manifesta impossibilidade de serem assegurados lugares de estacionamento, ou de desnecessidade, se possa optar por uma solução de compensação financeira; esta é já uma situação que está prevista no PDM de 2015; em relação ao PDM no âmbito do qual este processo foi apreciado, essa possibilidade não estava prevista. Será com este enquadramento que terá que se encontrar uma solução para o processo do Senhor Armando Jorge."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Loteamentos

-----**PRIMEIRO: Loteamento da Zona Industrial da Relvinha Oeste - Declaração de nulidade da segunda e terceira alterações ao Loteamento.** Relatório nº 2331/2014 da Inspeção-Geral de Finanças.-----

-----Presente a informação INF/EVERYONE/2, datada de 12/01/2016, elaborada pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Luis Paulo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A Inspeção-Geral de Finanças, no relatório nº 2331/2014, analisou o processo relativo ao loteamento da Zona Industrial da Relvinha Oeste.-----

-----Entende aquela entidade que não foram «cumpridos os parâmetros de dimensionamento previstos na portaria nº 216-B/2008, de 3/mar para estacionamento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

privado 49 nas 2ª e 3ª alterações ao loteamento, uma vez que, apesar do quadro sinótico exigir 100 lugares de estacionamento para ligeiros e 15 para pesados no interior do lote 1, a planta de síntese apresentada apenas contempla 15 lugares de estacionamento para ligeiros junto ao pavilhão administrativo, conforme aliás se constata na realidade uma vez que a instalação industrial já se encontra construída» e que, em consequência, «o Município deverá declarar a nulidade dos despachos que aprovaram a 2ª e 3ª alterações ao loteamento municipal da Zona Industrial da Relvinha Oeste, no prazo de 60 dias a contar da notificação do presente relatório, sob pena de participação ao Magistrado do MP junto do TAF de Coimbra para a propositura da correspondente ação de declaração daquela invalidade».

-----Auscultado que foi o Senhor Professor Pedro Gonçalves – eminente especialista nas áreas do Direito Administrativo, do Direito da Regulação Pública e do Direito dos Contratos da Administração Pública – esclarece aquele insigne Professor que «Deve em primeiro lugar dizer-se que a violação da portaria gera anulabilidade e não nulidade, pois o caso de violação de diplomas regulamentares do Governo não está previsto como caso de nulidade no artigo 68.º do RJUE. Não obstante, poderá vir a entender-se que o caso é de nulidade, na medida em que a 2.ª e 3.ª alterações ao loteamento violem o PDM. Importa, pois, por ora, raciocinar como tratando-se de um caso de nulidade. Pois bem: parece-me que a saída mais simples é a de, sendo possível, criar os espaços de estacionamento inicialmente definidos e declarar a nulidade de todos os atos em sentido diferente. Contudo, parece-me aceitável que o MA venha a declarar a nulidade da 2.ª e 3.ª alterações e a fazer uma nova alteração ao loteamento no sentido de cumprir as exigências legais e regulamentares quanto ao número de lugares de estacionamento privado. Neste caso, a alteração visava cumprir o PDM e os regulamentos (neste sentido falei de reforma).

-----Face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- declarar a nulidade das 2ª e 3ª alterações ao loteamento municipal da Zona Industrial da Relvinha Oeste;
- desencadear uma nova alteração ao loteamento, de forma a cumprir todas as exigências legais e regulamentares.

-----À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.01.2016: "À Reunião de Câmara".**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. À DGU para operacionalização.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.

ENCERRAMENTO





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

